

Rejeição 203: Emitente não habilitado para emissão de NF-e

Causa

Quando for emitida uma NF-e e o Emitente não estiver habilitado na Sefaz para emissão deste tipo de Documento Fiscal, a NF-e será rejeitada pelo motivo "203 - Emitente não habilitado para emissão de NF-e".

Essa rejeição pode ocorrer em algumas situações:

1. Normalmente, empresas recém-criadas e que ainda estão em processo de cadastramento na Sefaz;
2. Empresas que já são emissoras, porém estão com algum tipo de pendência na Sefaz ou Receita Federal;
3. Por falha na Sefaz.

Como Resolver

Primeiro vamos fazer a consulta no [SINTEGRA](#) ou Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC).

CCC: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/ccc>

Ao acessar, irá colocar a sua UF e/ou CNPJ/Inscrição Estadual, marcar a opção Captcha , e pesquisar.

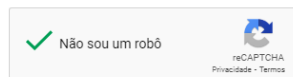
Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC)

UF	Ambiente de Processamento
<input type="text" value="SP - 35"/>	<input type="text" value="Produção"/>

Dados do Contribuinte

Tipo	CNPJ Contribuinte
<input type="text" value="CNPJ"/>	<input type="text" value="XX.XXX.XXX/XXXX-XX"/>
<input type="button" value="Pesquisar por CNPJ"/>	

Inscrição Estadual
<input type="text"/>
<input type="button" value="Pesquisar por IE"/>



Caso sua IE estiver dessa forma:

Tipo IE	Situação IE
IE Normal	Não Habilitado

Significa que não esta habilitado para estar enviando Notas Fiscais, nesse caso deverá consulta sua contabilidade.

Caso sua IE estiver dessa forma:

Tipo IE	Situação IE
IE Normal	Habilitado

Pode ser que seja uma oscilação na [SEFAZ](#) ou [Credenciamento](#) que esta pendente.

Após a realização do credenciamento ou ajuste nas pendencias, é só acessar o sistema novamente <https://app.gerencieaqui.com.br/entrar> e reenviar a nota.

Revision #4

Created 17 March 2022 13:45:21 by Joao Vitor targino de oliveira

Updated 9 August 2023 19:45:06 by Thauan